



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA



PORTARIA Nº 001/2021

DE 05 DE JANEIRO DE 2021

**“NOMEIA DIRETOR ADMINISTRATIVO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA, ESTADO
DO TOCANTINS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA, ESTADO DO
TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base na
Resolução nº 05, de 04 de novembro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **LOURENÇO RIBEIRO DE CASTRO**, portador da
cédula de identidade RG nº. 317.017 SSP-TO e CPF nº. 853.505.591-68, para exercer o
cargo de **DIRETOR FINANCEIRO, DAI -1**, na Câmara Municipal de Sucupira -TO,
com a remuneração de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos
ao dia 01 de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Sucupira- TO, aos 05 dias do mês de
janeiro de 2021.

ANA MARIA DE SOUZA LEITE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA -TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA



PORTARIA Nº 003/2021

DE 05 DE JANEIRO DE 2021

**“NOMEIA ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA,
ESTADO DO TOCANTINS É DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA, ESTADO DO
TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ANDREIA GONÇALVES DIAS**, portador da cédula de identidade RG nº. 626.078 SSP/TO e CPF nº.937.861.661-53, para exercer o cargo de **ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO**, na Câmara Municipal de Sucupira – TO, com a remuneração de R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Sucupira- TO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

ANA MARIA DE SOUZA LEITE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA -TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA



PORTARIA Nº 002/2021

DE 05 DE JANEIRO DE 2021

“NOMEIA DIRETOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA, ESTADO DO TOCANTINS É DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base na Resolução nº 05, de 04 de novembro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr Patrícia Marques Santos, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.052.923 e CPF nº. 050.880.491-45, para exercer o cargo de **DIRETOR LEGISLATIVO, DAI -1**, na Câmara Municipal de Sucupira -TO, com a remuneração de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Sucupira- TO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

ANA MARIA DE SOUZA LEITE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA -TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA



PORTARIA Nº 003/2021

DE 05 DE JANEIRO DE 2021

**“NOMEIA ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA,
ESTADO DO TOCANTINS É DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA, ESTADO DO
TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ANDREIA GONÇALVES DIAS**, portador da cédula de identidade RG nº. 626.078 SSP/TO e CPF nº.937.861.661-53, para exercer o cargo de **ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO**, na Câmara Municipal de Sucupira – TO, com a remuneração de R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Sucupira- TO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

ANA MARIA DE SOUZA LEITE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA -TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

PORTARIA Nº. 004

DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins legais que
presente Portaria n.º 004/2021
foi afixado ao placard Câmara
Municipal de Sucupira
no dia 04/01/2021 ao dia 21/01/2021

“Nomeia a Comissão permanente de licitação que especifica e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA, Estado do Tocantins no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e na Lei nº. 10.520/02;

CONSIDERANDO a observância do princípio constitucional da isonomia e visando selecionar a proposta mais vantajosa para Administração;

CONSIDERANDO a observância da estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa e julgamento objetivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada pelo prazo de 01(um) ano, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, desta Câmara Municipal de Sucupira -TO, para o exercício fiscal de 2021, composta pelos seguintes membros e que ocupará as seguintes funções:

Presidente: **PATRICIA MARQUES SANTOS**

Membro: **ROSELI ROSA DE SOUZA**

Membro: **HYSLLA MARIANA COELHO DE AZEVEDO**

Membro-suplente: **ANA LUCIA ALVES RIBEIRO**

Art. 2º - Fica a Senhora Presidente autorizada a proceder todas as modalidades de licitação, visando cumprir o determinado pela Lei nº. 8.666/93, e outros institutos jurídicos que também regulem a matéria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Sucupira- TO, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.


ANA MARIA DE SOUZA LEITE
Presidente da Câmara Municipal de Sucupira -TO
Ana Maria de Souza Leite
Presidente da Câmara
Gestão 2021



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins legais que o
presente portaria n.º 005/2021
foi afixado no placard Câmara
Municipal de Sucupira
no dia 04/01/2021 ao dia 21/01/2021

PORTARIA Nº 005

DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**“Regulamenta o uso dos veículos automotores da
Câmara Municipal de Sucupira -TO e dá outras
providências.”**

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**, Estado do Tocantins no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e na Lei nº. 10.520/02;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o uso dos veículos automotores da Câmara de Vereadores de Sucupira - TO, para não haver prejuízo ao andamento dos trabalhos do Legislativo local, bem como para sua utilização guarda o devido respeito ao interesse público; e

CONSIDERANDO ser necessário dar novo regramento ao tema, notadamente pela aquisição de novo veículo pela Edilidade, no mês de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica regulamento o uso do Veículo Oficial pelo parlamentar, a ser realizada conforme modelo do Anexo I desta Resolução, tanto para uso no âmbito do Município de Sucupira -TO, quanto para fora deste, o qual deverá ser protocolada na Secretaria da Câmara, preferencialmente com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da utilização.

§ 1º Poderão requisitar e conduzir o Veículo Oficial os vereadores e os servidores do quadro da Câmara de Vereadores de Sucupira -TO, desde que possuam habilitação para dirigir.

§ 2º A requisição para uso do Veículo Oficial poderá ser subscrita pelo vereador.

§ 3º A condução do Veículo Oficial somente será permitida pelo vereador ou servidor da Câmara Municipal de Sucupira -TO.

Art. 2º - Aquele que conduzir o Veículo Oficial deverá preencher corretamente o formulário Anexo I desta Resolução, devendo fazer constar as datas e horários de saída e retorno.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

Art. 3º - O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Sucupira -TO, no uso de suas atribuições, autorizará ou não a requisição de uso do Veículo Oficial.

Art. 4º - Terá direito ao uso do Veículo Oficial aquele que agendar primeiro o uso do veículo, quando coincidir mais de um pedido.

Art. 5º - Será permitido um agendamento por vez para cada vereador, sendo permitido novo agendamento depois da efetiva utilização do Veículo Oficial, respeitando-se o uso racional e proporcional do veículo entre os parlamentares.

Art. 6º - O cancelamento de agenda deverá ser feito por escrito, protocolado na Secretaria da Câmara e entregue ao responsável pelo agendamento.

Art. 7º - Antes de sair com o Veículo Oficial Parlamentar, é responsabilidade do condutor

verificar:

- I - os níveis de óleo, combustível e de temperatura do veículo;
- II - se os pneus do veículo estão em bom estado, cheios e calibrados;
- III - se não há danos aparentes na lataria do veículo, como:

- a) arranhões;
- b) amassados;
- c) peças danificadas; e
- d) bancos danificados.

Art. 8º - Ao devolver o veículo, é dever do condutor:

- I - devolver as chaves do veículo para o responsável pelo agendamento; e
- II - relatar os motivos no caso de sinistro, através de ofício, à Presidência da Câmara de Vereadores de Sucupira -TO.

Art. 9º - É vedado o uso do Veículo Oficial para:

- I - desviar de roteiro solicitado e autorizado pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Sucupira -TO;
- II - transportar convidados, com exceção dos agentes políticos, servidores públicos municipais da Câmara de Vereadores de Sucupira -TO;
- III - transportar ou distribuir material estranho às atividades da Câmara de Vereadores de Sucupira -TO; e

§ 1º Consideram-se convidados, para os efeitos desta Resolução, as pessoas que não pertencem ao quadro de vereadores e servidores da Câmara de Vereadores de Sucupira -TO.

§ 2º Na utilização do veículo com convidados, faz-se obrigatório constar da requisição a relação com o nome destes, acompanhada de fotocópia do documento de identidade ou documento com foto, para identificação.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

§ 3º Na hipótese de convidado vereador mirim da Câmara de Vereadores de Sucupira - TO, o documento de que trata o § 2º deste artigo poderá ser substituído por fotocópia da Certidão de Nascimento, em qualquer caso acompanhada de autorização dos pais ou responsáveis

Art. 10º - Em relação ao Veículo Oficial, é vedado, ainda:

- I - conduzir o veículo pessoa não descrita no art. 10, § 1º, desta Resolução;
- II - utilizar o veículo o vereador licenciado do cargo;
- III - fumar, tomar café, ingerir bebidas que não seja água e consumir alimentos dentro do veículo;
- IV - deixar lixo dentro do veículo; e
- V - utilizar o Veículo Oficial sem o despacho favorável, por escrito, do Presidente da Câmara de Vereadores de Sucupira -TO.

Art. 11º - O agendamento para utilização dos veículos automotores da Câmara de Vereadores de Sucupira -TO será de responsabilidade da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal e/ou a Presidente do Poder Legislativo.

Art. 12º - A utilização dos veículos automotores da Câmara de Vereadores de Sucupira -TO em desacordo com as normas aqui estabelecidas acarretará ao descumpridor as responsabilidades administrativas, civis e criminais pelo ato praticado ou consequências advindas, apuradas em processo administrativo.

Art. 13º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º - Revogam- se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sucupira- TO, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.


ANA MARIA DE SOUZA LEITE
Presidente da Câmara Municipal de Sucupira -TO



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 005/2021

REQUISIÇÃO DE USO DO VEÍCULO OFICIAL PARLAMENTAR DENTRO E FORA DOS LIMITES
DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA –TO

Requisição nº ____/____ Sucupira/TO, ____ de ____ de 2021.	DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Defiro [] Indefiro [] , Sucupira –TO ____/____/____ Ass:
---	---

VEREADOR SOLICITANTE: _____

VEICULO SOLICITADO: _____

Atesto para os devidos fins, que tenho ciência dos termos da Portaria nº 005/2021, e nos termos deste requerimento, solicito a Vossa Excelência autorização para uso do Veículo Oficial supra mencionado, nas datas e horários conforme abaixo:

DATA DE SAÍDA: ____/____/____ HORÁRIO DE SAÍDA: ____/____/____

DATA DE CHEGADA: ____/____/____ HORÁRIO DE CHEGADA: ____/____/____

CIDADE DE DESTINO: _____

OBJETIVO/FINALIDADE:

Sem mais, estendo cordiais saudações, ao passo em que aguardo despacho desta Presidência.

Respeitosamente,

VEREADOR



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins legais que
presente Portaria n.º 010/2021
foi afixado ao placard Câmara
Municipal de Sucupira
no dia 08/02/2021 ao dia 08/03/21


Lourenço Ribeiro de Castro
Diretor Financeiro
Portaria n.º 001/2021

PORTARIA N.º. 010/2021

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Designa Fiscal de Contrato para exercer o encargo de fiscal de contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato administrativo em que figure a Câmara Municipal de Sucupira- TO como parte e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA,
Estado do Tocantins no uso das atribuições que lhe confere Regimento Interno,

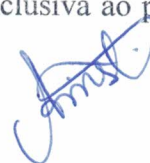
CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei n.º. 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

PORTARIA:

Art.1º - Fica designado a Servidora **Andreia Gonçalves Dias**, matrícula n.º.11, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato de número 003/2021 do dia 08 de janeiro de 2021, para fiscalização e acompanhamento do contrato administrativo em que figurem como parte a Câmara Municipal de Sucupira- TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

- I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
- II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar ao gestor do contrato sobre tais eventos;
- III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório ao gestor do contrato para apreciação;
- IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;





**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ao gestor do contrato para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Despacho de Inexigibilidade da Comissão de Licitação e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de Janeiro de 2021.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Sucupira, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2021.


ANA MARIA DE SOUZA LEITE

Presidente da Câmara Municipal de Sucupira-TO

Ana Maria de Souza Leite
Presidente da Câmara
Gestão 2021



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

PORTARIA Nº. 011/2021

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de responsável autorizado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA,
Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais, e que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeado como Responsável AUTORIZADO, junto ao Tribunal de Contas do Tocantins a vereadora **MARIA RAIMUNDA GOMES MILHOMEM.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Sucupira, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2021.


ANA MARIA DE SOUZA LEITE

Presidente da Câmara Municipal de Sucupira-TO

Ana Maria de Souza Leite

Presidente da Câmara
Gestão 2021



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins legais que
presente portaria n.º 012/2021
foi afixado ao placard Câmara
Municipal de Sucupira
no dia 08/02/2021 ao dia 08/03/2021


Lourenço Ribeiro de Castro
Diretor Financeiro
Portaria n.º 001/2021

PORTARIA N.º. 012/2021

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Designa Fiscal de Contrato para exercer o encargo de fiscal de contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato administrativo em que figure a Câmara Municipal de Sucupira- TO como parte e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA,
Estado do Tocantins no uso das atribuições que lhe confere Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei n.º. 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

PORTARIA:

Art.1º - Fica designado a Servidora **Andreia Gonçalves Dias**, matrícula n.º.11, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato de número 004/2021 do dia 08 de janeiro de 2021, para fiscalização e acompanhamento do contrato administrativo em que figurem como parte a Câmara Municipal de Sucupira- TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

- I** – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
- II** – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar ao gestor do contrato sobre tais eventos;
- III** – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório ao gestor do contrato para apreciação;
- IV** – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;





**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ao gestor do contrato para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Despacho de Inexigibilidade da Comissão de Licitação e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de Janeiro de 2021.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Sucupira, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2021.

Ana Maria de Souza Leite
ANA MARIA DE SOUZA LEITE

Presidente da Câmara Municipal de Sucupira-TO

Ana Maria de Souza Leite
Presidente da Câmara
Gestão 2021



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

Portaria nº 015/2021

Sucupira, 12 de fevereiro de 2021

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins legais que
presente Portaria nº 015/2021
foi afixado no placard no placar
da Câmara Municipal
no dia 12/02/21 ao dia / /

Lourenço Ribeiro de Castro

Secretário Financeiro
Portaria nº 001/2021

"Dispõe sobre Expediente na Câmara Municipal de Sucupira, durante o período referente ao feriado do CARNAVAL de 2021".

A Presidente da Câmara Municipal de Sucupira, no uso de suas atribuições legais e especiais permissibilidade contida na Resolução nº 004/1994.

Pela presente PORTARIA,

RESOLVE:

ART. 1º - Declara como **PONTO FACULTATIVO** os dias 15 e 17 de fevereiro de 2021, em decorrência das festividades de Carnaval, retomando suas atividades habituais no dia 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Sucupira, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.


Ana Maria de Souza Leite

Presidente da Câmara

Ana Maria de Souza Leite
Presidente da Câmara
Gestão 2021



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

PORTARIA Nº. 022/2021

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins legais que o
presente Portaria nº 022/2021
foi afixado no placard Câmara
Municipal de Sucupira
no dia 31/03/21 ao dia 1/1

"Dispõe sobre o Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Sucupira - TO nos dias que menciona e dá outras providências".


Lourenço Ribeiro de Castro
Diretor Financeiro
Portaria nº 001/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Sucupira - Estado do Tocantins, **Ana Maria de Souza Leite**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO que no dia 02 de março de 2021 (sexta-feira) é feriado nacional. "Sexta-Feira da Paixão"

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece Ponto Facultativo no dia 01 de março de 2021 (quinta-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Sucupira, que voltará a suas atividades normais no dia 05 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Sucupira - TO, em 31 de março de 2021.


Ana Maria de Souza Leite
Presidente da Câmara Municipal de Sucupira - TO

Ana Maria de Souza Leite
Presidente da Câmara
Gestão 2021



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE SUCUPIRA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 036/2021

DE, 02 DE JUNHO DE 2021

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins legais que o
presente portaria n 036/2021
foi afixado no placard da Câmara
Municipal de Sucupira TO
no dia 02/06/2021 ao dia / /


Lourenço Ribeiro de Castro

Diretor Financeiro

Portaria nº 036/2021

**DISPÕE SOBRE O PONTO
FACULTATIVO NO DIA 04 DE JUNHO
DE 2021 E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

Portaria nº 036/2021 da Câmara Municipal de Sucupira, Estado do Tocantins, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - No dia 04 de junho de 2021 (sexta-feira), haverá ponto facultativo
nas atividades da Câmara Municipal de Sucupira-TO, em virtude do feriado de Corpus
Christi no dia 03 de junho de 2021.

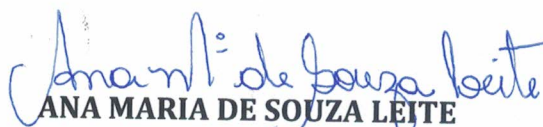
Art. 2º - As atividades retoma-se normalmente no dia 07 de junho de 2021
(segunda-feira).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Sucupira, Estado do Tocantins, 02 de junho de 2021.

Registre-se.

Publique-se.


ANA MARIA DE SOUZA LEITE

VEREADORA

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO

Ana Maria de Souza Leite
Presidente da Câmara
Gestão 2021



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
PODER LEGISLATIVO**

PORTARIA Nº 037/2021 DE 18 DE JUNHO DE 2021

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins legais que o presente PORTARIA Nº 037/2021 foi afixado no placard DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA no dia 18/06/21 ao dia 1/1


Lourenço Ribeiro de Castro
Diretor Financeiro
Portaria nº 001/2021

**DECLARA LUTO OFICIAL E PONTO
FACULTATIVO NO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA-TO.**

A Presidente da Câmara Municipal de Sucupira, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR LUTO OFICIAL no Poder Legislativo do Município de Sucupira-TO, pelo período de 03 (três) dias contados da data de publicação desta Portaria, em sinal de pesar pelo falecimento da Senhora **HELENA TEIXEIRA MARQUES**, mãe da servidora da casa **PATRICIA MARQUES SANTOS**.

Art. 2º - DECLARA, ainda, ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal no dia 18 de junho de 2021 no período matutino, a fim de que as senhoras e senhores Vereadores e servidores da Casa legislativa possam prestar solidariedade à família.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Mural da Câmara Municipal de Sucupira-TO.

Sucupira, Estado do Tocantins, 18 de junho de 2021.

Registre-se.

Publique-se.


ANA MARIA DE SOUZA LEITE
VEREADORA

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE SUCUPIRA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 038/2021

DE 30 DE JUNHO DE 2021

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins legais que o
presente portaria n.º 038/2021
foi afixado no placard da Câmara
Municipal de Sucupira
no dia 30/06/2021 ao dia / /


Lourenço Ribeiro de Castro

Diretor Financeiro

A Presidente da Câmara Municipal de Sucupira, Estado do Tocantins, no

uso de suas atribuições legais,

**DISPÕE SOBRE O RECESSO
LEGISLATIVO DURANTE O MÊS DE
JULHO DE 2021 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RESOLVE

Art. 1º - Determinar o período de **RECESSO LEGISLATIVO** durante o mês de julho, entre os dias 01 a 31 de julho de 2021, ficando suspenso o horário de atendimento ao público e as atividades parlamentares;

Art. 2º - As atividades retomam-se normalmente no dia 02 de Agosto de 2021 (segunda-feira) e as Sessões Ordinárias no dia 09 de Agosto de 2021;

Art. 3º - Qualquer atendimento ao público será realizado por meio do Whatsapp (63) 3399-1120;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sucupira, Estado do Tocantins, 30 de junho de 2021.

Registre-se.

Publique-se.


ANA MARIA DE SOUZA LEITE

Presidente da Câmara Municipal de Sucupira-TO

Ana Maria de Souza Leite

Presidente da Câmara
Gestão 2021



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE SUCUPIRA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 055/2021 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

CERTIFICADO

Certifico para os devidos fins legais que o presente PORTARIA Nº 055/2021 foi afixado no placard DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO no dia 03/09/2021 ao dia 1/1/


Lourenço Ribeiro de Castro

Diretor Financeiro

Portaria nº 001/2021

**DISPÕE SOBRE O PONTO
FACULTATIVO NO DIA 06 DE
SETEMBRO DE 2021 E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de Sucupira, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - No dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira), haverá ponto facultativo nas atividades da Câmara Municipal de Sucupira-TO, em virtude do feriado do dia da Independência do Brasil no dia 07 (terça-feira) de setembro e do dia da padroeira do Estado do Tocantins no dia 08 (quarta-feira) de setembro.

Art. 2º - As atividades retomam-se normalmente no dia 09 de setembro de 2021 (quinta-feira).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sucupira, Estado do Tocantins, 03 de Setembro de 2021.

Registre-se.

Publique-se.

p.p.


ANA MARIA DE SOUZA LEITE
Presidente da Câmara



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 059/2021

DE, 22 DE SETEMBRO DE 2021

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins legais que o
presente Portaria nº 059/2021
foi afixado no placar Câmara Municipal
de Sucupira - TO
no dia 22/09/21 ao dia 1


Lourenço Ribeiro de Castro

Diretor Financeiro
Portaria nº 059/2021

**"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA
ANDREIA GONÇALVES DIAS DO CARGO EM
COMISSÃO DE ASSESSORA DE CONTROLE
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-
TOCANTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Portaria nº 059/2021 da Câmara Municipal de Sucupira, no uso de suas atribuições legais e
regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a Servidora **ANDREIA GONÇALVES DIAS**, do cargo em comissão
de **ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na presente data de sua publicação.

Sucupira, Estado do Tocantins, 22 de setembro de 2021.

Registre-se.

Publique-se.


Ana Maria de Souza Leite
Presidente da Câmara

Ana Maria de Souza Leite
Presidente da Câmara
Gestão 2021



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE SUCUPIRA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 063/2021

CERTIDÃO

DE, 01 DE OUTUBRO DE 2021

Certifico para os devidos fins legais que o
presente Portaria 063/2021
foi afixado no placard Câmara
Municipal de Sucupira-TO
no dia 01/10/21 ao dia 1/1


Lourenço Ribeiro de Castro
Diretor Financeiro
Portaria nº 001/2021

DISPÕE SOBRE O PONTO
FACULTATIVO NOS DIAS 04 E 11 DE
OUTUBRO DE 2021 E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Sucupira, Estado do Tocantins, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Respectivamente nos dias 04 de setembro de 2021 (segunda-feira), haverá ponto facultativo nas atividades da Câmara Municipal de Sucupira-TO, em virtude do feriado do dia da criação do Estado do Tocantins e no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira) em virtude do dia da padroeira do Brasil.

Art. 2º - As atividades retomam-se normalmente nos dias 06 (quarta-feira) e 13 (quarta-feira) de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sucupira, Estado do Tocantins, 01 de outubro de 2021.

Registre-se.

Publique-se.


Ana Maria de Souza Leite

Presidente da Câmara Municipal de Sucupira-TO

Ana Maria de Souza Leite
Presidente da Câmara
Gestão 2021



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 066/2021

DE, 07 DE OUTUBRO DE 2021

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins legais que o
presente Portaria Nº 066/2021
foi afixado no placard Câmara
Municipal de Sucupira
no dia 07/10/21 ao dia / /


Lourenço Ribeiro de Castro
Diretor Financeiro
Portaria nº 001/2021

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORIA
LEGISLATIVA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA-TOCANTINS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A Presidente da Câmara Municipal de Sucupira, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **IZADORA PEREIRA ALVES**, para ocupar o cargo em Comissão de **DIRETORA LEGISLATIVA**.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na presente data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de Outubro de 2021.

Sucupira, Estado do Tocantins, 07 de outubro de 2021.

Registre-se.

Publique-se.


Ana Maria de Souza Leite

Presidente da Câmara Municipal de Sucupira-TO

Ana Maria de Souza Leite
Presidente da Câmara
Gestão 2021



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE SUCUPIRA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 069/2021

DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins legais que o
presente Portaria nº 069/2021
foi afixado no placard Câmara
Municipal de Sucupira-TO
no dia 27/10/21 ao dia 1/11


Lourenço Ribeiro de Castro
Diretor Financeiro
Portaria nº 001/2021

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERENCIA DO
PONTO FACULTATIVO DO DIA 28
PARA O DIA 29 E DISPÕE SOBRE O
FERIADO NOS DIAS 01 E 02 DE
NOVEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de Sucupira, Estado do Tocantins, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Em virtude do dia do Servidor Público no dia 28 de Outubro
(quinta-feira), transferir o feriado para o dia 29 de Outubro (sexta-feira), assim havendo
expediente normal na Câmara Municipal de Sucupira-TO na quinta-feira.

Art. 2º - no dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira), haverá ponto
facultativo nas atividades da Câmara Municipal de Sucupira-TO, em virtude do feriado de
Finados que ocorre no dia 02 de novembro (terça-feira).

Art. 3º - As atividades retomam-se normalmente no dia 03 (quarta-feira)
de novembro de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Sucupira, Estado do Tocantins, 27 de outubro de 2021.

Registre-se.

Publique-se.


Ana Maria de Souza Leite

Presidente da Câmara Municipal de Sucupira-TO

Ana Maria de Souza Leite

Presidente da Câmara
Gestão 2021



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE SUCUPIRA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 072/2021

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins legais que o presente Portaria Nº 072/2021 foi afixado no placard Câmara Municipal de Sucupira-TO no dia 08/11/21 ao dia 11/11/21

Lourenço Ribeiro de Castro
Diretor Financeiro
Portaria 004/2021

“Dispõe sobre a substituição da Presidência da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para substituir a Presidente da Comissão Permanente de Licitação **PATRICIA MARQUES SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 004/2021, a **IZADORA PEREIRA ALVES**, sua substituição se perdurar até o final do prazo estipulado pela portaria retromencionada.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação fica assim constituída:

Presidente: IZADORA PEREIRA ALVES

Membro: ROSELI ROSA DE SOUZA

Membro: HYSLLA MARIANA COELHO DE AZEVEDO

Membro-suplente: ANA LUCIA ALVES RIBEIRO

Art. 3º - Fica a Senhora Presidente autorizada a proceder todas as modalidades de licitação, visando cumprir o determinado pela Lei nº. 8.666/93, e outros institutos jurídicos que também regulem a matéria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2021

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sucupira, Estado do Tocantins, 08 de novembro de 2021.

Registre-se.

Publique-se.

Ana Maria de Souza Leite
Presidente da Câmara Municipal de Sucupira-TO
Ana Maria de Souza Leite
Presidente da Câmara
Gestão 2021



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 102/2021

CERTIDÃO

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Certifico para os devidos fins legais que o
presente PORTARIA Nº 102/2021
foi afixado no placard DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SUCUPIRA
no dia 14/12/2021 ao dia 1 / 1 / 1

DECLARA LUTO OFICIAL E PONTO
FACULTATIVO NO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA-TO.


Lourenço Ribeiro de Castro
Diretor Financeiro
Portaria nº 001/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Sucupira, no uso de suas atribuições
legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR LUTO OFICIAL no Poder Legislativo do Município
de Sucupira-TO, pelo período de 03 (três) dias contados da data de publicação desta Portaria,
em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor **MANOEL GONÇALVES DE CASTRO**, tio
do servidor da casa **LOURENÇO RIBEIRO DE CASTRO** e da Vereadora **IONE**
RIBEIRO DE CASTRO COSTA.

Art. 2º - DECLARA, ainda, ponto facultativo nas dependências da Câmara
Municipal no dia 14 de dezembro de 2021 no período matutino, a fim de que as senhoras e
senhores Vereadores e servidores da Casa legislativa possam prestar solidariedade à família.

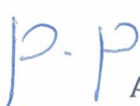
Art. 3º - A sessão ordinária da presente data, irá ocorrer normalmente às
20h00min.

Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação
no Mural da Câmara Municipal de Sucupira-TO.

Sucupira, Estado do Tocantins, 14 de dezembro de 2021.

Registre-se.

Publique-se.

 
ANA MARIA DE SOUZA LEITE
Presidente da Câmara Municipal de Sucupira-TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 103/2021

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins legais que o presente PORTARIA Nº 103/2021 foi afixado ao placard da CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA no dia 21/12/2021 ao dia / /

DISPÕE SOBRE O RECESSO PARLAMENTAR E ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


Lourenço Ribeiro de Castro
Diretor Financeiro
Portaria nº 001/2021

Presidente da Câmara Municipal de Sucupira, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o Recesso Parlamentar que se inicia no dia 22 de dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO os feriados, as festividades natalinas e de fim de ano;

CONSIDERANDO que o período de recesso parlamentar as atividades da Câmara Municipal ficam naturalmente e extremamente reduzidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica através da presente portaria, considerado Recesso Parlamentar e Administrativo na Câmara Municipal de Sucupira-TO, no período 22 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. No período mencionado no art. 2º, todos os servidores ficarão de sobreaviso, podendo serem convocados ao trabalho nesta Câmara pelo Presidente, caso seja necessário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sucupira, Estado do Tocantins, 21 de dezembro de 2021.

Registre-se.

Publique-se.


ANA MARIA DE SOUZA LEITE

Presidente da Câmara Municipal de Sucupira-TO
Ana Maria de Souza Leite
Presidente da Câmara
Gestão 2021